



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/08/2026

HORÁRIO: a partir das 08:30 horas

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município de Presidente Epitácio – SP vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155º e 156º da Lei Federal n.º 14133.2021 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de Presidente Epitácio – SP se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

PREÂMBULO:

O Excelentíssimo Sr. **André Ferraz Lima**, Prefeito Municipal e a Ilustríssima **Sra. Fernanda Barbosa de Souza da Silva**, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Presidente Epitácio, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.457/2018 de 04/01/2018, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **“Registro de Preços para Futura e Fracionada Aquisição de aparelhos, equipamentos, mobiliários e materiais de consumo de natureza comum e hospitalar, para ser fornecido de forma parcelada, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde”**, conforme especificação contida no Anexo I – Termo de Referência, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.184 de 16 de janeiro de 2024 e Lei Complementar Federal n.º 123/2006, alterada pela Lei 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 08:30 h do dia 22/07/2026 às 08h e 30min do dia 12/08/2026;

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min do dia 12/08/2026, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Poderá, ainda, ser obtido o Edital Completo, pelos interessados na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio /SP, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e da 13:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico <http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br> - aba “Licitações”, ou solicitado via e-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar Setor de licitações e Contratos através do telefone (18) 2016-0104.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para Futura e Fracionada Aquisição de aparelhos, equipamentos, mobiliários e materiais de consumo de natureza comum e hospitalar, para ser fornecido de forma parcelada, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde”, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), que integra este Edital.

1.2- O Valor estimado para esta contratação é de R\$ R\$ 5.956.236,72 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais, e setenta e dois centavos).

II - DO CREDENCIAMENTO

2.1. O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, manifestará interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

2.2. O **CREDENCIAMENTO** dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3. O **CREDENCIAMENTO** da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4. A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com o Pregoeiro e Comissão de contratação darão sequência ao processo de Pregão.

2.5. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente **DEVERÁ MANIFESTAR O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.**

2.6. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

2.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará **"sim"** ou **"não"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.2.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.2.4. que **CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO** definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.7. que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.

3.3. A falsidade das declarações prestadas exigidas acima caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

3.4. É vedada a participação de interessados:

3.4.1. que estejam reunidas em consórcio¹.

3.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão Presencial em tela.

(...) Nesse sentido, estou de acordo com as conclusões obtidas pela Unidade Técnica no exame pontual de todas as alegações contidas na representação, as quais resultaram improcedentes, tendo em vista, basicamente, que:

(...) b) nem sempre a participação de empresas em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação a concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio);" **Acórdão 280/2010 Plenário- TCU (Voto do Ministro Relator)**. (acho que esta justificativa deve ser inserida na autorização)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

3.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.4.5. empresas com falência decretada ou concordatária;

3.4.5.1. Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (**vide SÚMULA 50 DO TCE-SP**);

3.4.6. que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para início da Sessão de Disputa de Preços, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até o prazo máximo de envio das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da fase de lance, de habilitação, dos licitantes melhores classificados.

V - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema - utilizando sua chave de acesso e senha - concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para envio das propostas pela plataforma, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

5.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.4.. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário e total do item;

5.6.2. Marca;

5.6.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. E-mail para fins de comunicação com o proponente;

5.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8.2. Todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10 do TCE-SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.

5.8.5. Até o prazo final de envio das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta.

5.8.6. A proposta de preços não poderá conter alternativas (exemplo: duas marcas, etc) para cada item cotado, sob pena de desclassificação da empresa.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham

"Joa Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01(um) centavo.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto," seguindo o procedimento disciplinado no Decreto 10.024/2019, sobretudo o artigo 32 e seus parágrafos.

6.10. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no que trata o item 6.11, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.13. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, no que trata o item 6.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

6.14. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 6.12 e 6.13, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

"Joa Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5%(cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.2. por empresas brasileiras;

6.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, conforme Art. 61, §§ 1º e 2º, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, cujo o prazo será

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

estipulado pelo pregoeiro, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço de referência, conforme pesquisa de preços realizada pelo setor competente deste órgão licitante.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor de referência resultado da pesquisa de mercado anexada aos autos ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estipulado no momento da sessão, sob pena de **não** aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA INEXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS E CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE

8.1. Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, deverá o Pregoeiro conduzir à formulação de diligências, na forma do artigo 59, Inciso IV, § 2º da Lei nº 14.133/2021, com objetivo de ter um razoável grau de certeza quanto à capacidade da licitante em honrar seus compromissos.

8.2. O licitante que apresentar proposta conforme subitem anterior; terá assegurado prazo de 03 dias úteis para comprovação, **de modo objetivo, dos custos em que incorrerá para executar a sua proposta, seguindo os critérios abaixo, podendo, no entanto, se assim o desejar, apresentar outras** justificativas que evidenciem de forma contundente a possibilidade de execução de sua oferta, devendo comprovar as exigências abaixo descritas:

a) Que sua proposta de preços mostra-se semelhante aos valores praticados no mercado, inclusive pelas empresas concorrentes, juntando tabelas de preços de valores praticados por outras empresas;

b) Apresentar contratos análogos ao licitado e as respectivas notas fiscais, que **a proponente mantenha ou mantivera recentemente com a Administração ou com a iniciativa privada**, comprovando que estão sendo cumpridos regularmente nos valores praticados;

c) Comprovar a exequibilidade dos seus preços através de planilha com composição de custos, onde conste todas as etapas de organização do objeto licitado;

d) Demonstrar a existência de contrato similar de concorrente seu com pessoa jurídica de direito público ou privado, confirmando a prática de valores semelhantes no mercado.

8.3. O licitante deverá comprovar as alíneas supracitadas; devendo fornecer, concomitantemente, o **mínimo** conforme segue: **alíneas "a; b e c" ou "b. c e d"**, podendo apresentar todas do subitem 8.2 simultaneamente, se for possível e viável, conforme sua disponibilidade, contudo, será obrigatória a comprovação do mínimo exigido acima.

IX - DAS DILIGÊNCIAS PARA ANÁLISE DA INEXEQUIBILIDADE

9.1. Na formulação de diligências, será verificado se o sujeito efetivamente se encontra em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias;

9.2. Para subsidiar a análise realizada e certificar a veracidade das informações, a área técnica, devidamente nomeada pela Autoridade Superior, poderá fazer **questionamentos junto à proponente** para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade; e

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

9.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias

X - DAS AMOSTRAS

10.1. Será exigida conforme consta no Anexo I.

XI – DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, e ainda nos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta de Apenados junto ao endereço eletrônico do TCE-SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo²;

11.1.2. Consulta nos bancos de dados que registram sanções relacionadas ao impedimento de participação de empresas em licitações através da ferramenta disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União que permite a consulta consolidada das seguintes certidões: Licitantes Inidôneos (TCU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência,³ a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

11.1.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

11.1.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.2.5. Após análise das propostas e documentações, e antes da declaração do vencedor, caso a Pregoeira verificar que o licitante ostenta algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

11.1.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.2.7 – As microempresas e empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.1.2.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do

² <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>.

³ <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.1.2.9 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.1.2.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.1.2.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser estipulado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.1.2.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.2.13. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

11.1.2.14. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

11.2.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

11.2.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

11.2.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

11.3.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.3.4.2.2. Certidões devem ser emitidas em **NOME/CNPJ** da empresa, salvo exceções que serão devidamente analisadas.

11.3.5.1.1. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.3.6. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.3.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.3.6.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

11.3.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.3.8. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades na proposta e nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial de empresas ou concordata, expedida com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da Proposta, nos termos da Súmula n.º 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.4.2. Para participação de empresas que estejam em recuperação judicial, deverá a apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. **(SÚMULA Nº 50 TCE-SP).**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1 – Não será exigida;

11.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.6.1. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentando a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

11.6.2. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

11.6.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento, se for o caso):

11.6.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

11.6.3.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

11.6.3.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de **CNPJ da matriz e da filial**, simultaneamente;

11.6.3.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.6.3.5. Somente será possível participarem do presente certame, se Matriz e/ou Filiais estiverem em dia com o fisco.

11.6.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Pregoeira considerará o licitante inabilitado.

11.6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo a ser estipulado pelo pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 52 da Lei nº 14.133/2021).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

XIII- DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável; se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.2. Após a análise das amostras (se houver) e constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

XIV – DO RECURSO

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação, regularização fiscal, trabalhista e econômica da licitante qualificada, será concedido o prazo de no **MÍNIMO TRINTA MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14.5. O acompanhamento dos resultados, recursos, atos pertinentes a este edital, inclusive laudo de análise das amostras, poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão, bem como no site do município: <http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br>.

XV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XVI - DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, após a devida comprovação, a revisão poderá ser feita, obedecendo-se o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.2. Os preços registrados em ATA poderão sofrer variação, dependendo de comprovação, nos termos do art. 124, alínea "d", da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.181/2024 de 16/01/2024 e alterações.

16.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ATA de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços indicados na proposta, em virtude de alteração dos preços de mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

XVII. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até **três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, por meio eletrônico.

17.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.4. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste edital do pregão, por meio eletrônico, até **três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

17.4.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

17.4.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

XVIII. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIX. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XX. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, Instrumento Contratual ou instrumento equivalente, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

20.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

20.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

XXI – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

21.2. Nos termos do Art. 40, da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Presidente Epitácio-SP não será obrigado a aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

XXII. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de contratar o objeto, a autoridade superior convocará a empresa, cujo preço foi registrado, para a assinatura do Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

22.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

22.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

22.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

22.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 104 da mesma Lei.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

22.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

22.6. O prazo de vigência da contratação será a final do exercício financeiro vigente, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

XXIII - DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento pelo fornecimento do produto ou pelo serviço prestado será efetuado de acordo com o Decreto nº 4.145/2023 Art. 8, § 1º, alíneas a), b) e c);

XXIV. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

24.1. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital, devendo ser fornecidos na medida da necessidade da secretaria solicitante para o período da ata até 12 meses.

24.2. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento equivalente, podendo ser prorrogado a critério da Administração, devidamente justificado a solicitação pela contratada e aceita formalmente, e deverão ser entregues à Rua Belo Horizonte nº 7-51, Vila Palmira, Presidente Epitácio – SP – CEP – 19.470-000 – Almoxarifado Central.

24.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência (Anexo I)

(I) determinando sua substituição;

(II) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

24.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo Máximo de 03 (três) dias contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

24.5. Os produtos devem constar os seguintes dados: Nome comercial, nº de Registro, Data de fabricação e Prazo de validade.

24.6. As embalagens externas quando existentes devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento etc).

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

24.7. Independentemente da aceitação, a empresa licitante garantirá a origem e qualidade dos produtos, além do transporte, carga, descarga e entrega dos itens, no endereço informado na autorização de fornecimento, obrigando-se a repor aquele que apresentar danificados, violados ou em estado estranho de conservação ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

24.8. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura do Município da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive na entrega anexar a Nota Fiscal, para o recebimento do mesmo.

24.9. Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos, se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

XXV- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. A despesa proveniente dessa contratação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias constante do orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.....

XXVI- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

26.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

26.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

26.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

26.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

26.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

26.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

26.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

26.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

26.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

26.1.5. Fraudar a licitação;

26.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

26.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

26.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

26.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

26.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

26.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

26.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

26.2.1. Advertência;

26.2.2. Multa;

26.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

26.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

26.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

26.3.2. As peculiaridades do caso concreto

26.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

26.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

26.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

26.4.1. Para as infrações previstas nos itens 26.1.1, 26.1.2 e 26.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

26.4.2. Para as infrações previstas nos itens 26.1.4, 26.1.5, 26.1.6, 26.1.7 e 26.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado

26.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

26.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 26.1.1, 26.1.2 e 26.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

26.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 26.1.4, 26.1.5, 26.1.6, 26.1.7 e 26.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 26.1.1, 26.1.2 e 26.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

26.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

26.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

26.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

26.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

26.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio.

XXVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação⁴.

27.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

27.3. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

27.4. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

27.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

⁴ Nesse sentido, orienta o TCU no Acórdão 357/2015-Plenário - "No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo **princípio do formalismo moderado**, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados".



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

27.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração

27.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público

27.12. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Presidente Epitácio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

27.13. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

27.14. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

27.15. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior do Município de Presidente Epitácio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial eletrônico do município.

27.17. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a) Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

27.18. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

27.19. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.20. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

27.21. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

27.20. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

27.21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.22. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site: aba Licitações"; acessando o endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, podendo ainda ser solicitado via e-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br e ainda, obtidos no setor de licitações, situado a Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19, Vila Santa Rosa, Presidente Epitácio/SP, nos dias úteis, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 hrs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.23. Será dada a devida publicidade de todos os atos e decisões administrativas referente a este processo licitatório nos sítios eletrônicos do município, no portal de compras públicas e por outros meios que se fizer necessário.

27.24. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.25. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Presidente Epitácio/SP

XXVIII - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

28.1. Para finalidade da efetiva participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

28.2. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

28.3. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

28.4. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

28.5. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

28.6. A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

28.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

28.8. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

28.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

28.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

28.11. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

XXIX - integram o Presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Minuta de Contrato;

Anexo IV- Proposta Comercial;

Anexo V- Termo de Ciência e de Notificação.

Estância Turística de Presidente Epitácio - SP, xx de xxxx de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID. FORNC.
1.	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall; frequência de 60 Hz; capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/h; ciclo frio; tecnologia inverter; baixo nível de ruído; classificação de eficiência energética classe A conforme Etiqueta Nacional de Conservação de Energia; evaporadora com display digital; condensadora com descarga de ar horizontal; controle remoto digital sem fio; fluido refrigerante R410-A; filtro de ar removível e lavável; tensão de 220 V; gabinete da evaporadora em plástico injetável de alta resistência na cor branca; serpentina em cobre; manual em português; garantia mínima de 12 meses; registro no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.	52	Unidade
2.	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall; frequência de 60 Hz; capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h; ciclo frio; tecnologia inverter; baixo nível de ruído; classificação de eficiência energética classe A conforme Etiqueta Nacional de Conservação de Energia; evaporadora com display digital; condensadora com descarga de ar horizontal; controle remoto digital sem fio; fluido refrigerante R410-A; filtro de ar removível e lavável; tensão de 220 V; gabinete da evaporadora em plástico injetável de alta resistência na cor branca; serpentina em cobre; manual em português; garantia mínima de 12 meses; registro no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.	85	Unidade
3.	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall; frequência de 60 Hz; capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h; ciclo frio; tecnologia inverter; baixo nível de ruído; classificação de eficiência energética classe A conforme Etiqueta Nacional de Conservação de Energia; evaporadora com display digital; condensadora com descarga de ar horizontal; controle remoto digital sem fio; fluido refrigerante R410-A; filtro de ar removível e lavável; tensão de 220 V; gabinete da evaporadora em plástico injetável de alta resistência na cor branca; serpentina em cobre; manual em português; garantia mínima de 12 meses; registro no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.	97	Unidade
4.	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall; frequência de 60 Hz; capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h; ciclo frio; tecnologia inverter; baixo nível de ruído; classificação de eficiência energética classe A conforme Etiqueta Nacional de Conservação de Energia; evaporadora com display digital; condensadora com descarga de ar horizontal; controle remoto digital sem fio; fluido refrigerante R410-A; filtro de ar removível e lavável; tensão de 220 V; gabinete da evaporadora em plástico injetável de alta resistência na cor branca; serpentina em cobre; manual em português; garantia mínima de 12 meses; registro no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.	83	Unidade
5.	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall; frequência de 60 Hz; capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h; ciclo frio; tecnologia inverter; baixo nível de ruído; classificação de eficiência energética classe A conforme Etiqueta Nacional de Conservação de Energia; evaporadora com display digital; condensadora com descarga de ar horizontal; controle remoto digital sem fio; fluido refrigerante R410-A; filtro de ar removível e lavável; tensão de 220 V; gabinete da evaporadora em plástico injetável de alta resistência na cor branca; serpentina em cobre; manual em português; garantia mínima de 12 meses; registro no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.	83	Unidade
6.	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto; alimentação monofásica; frequência de 60 Hz; capacidade de refrigeração de 36.000 BTU/h; ciclo frio; tecnologia inverter; baixo nível de ruído; classificação de eficiência energética classe A conforme Etiqueta Nacional de Conservação de Energia; evaporadora com display digital; controle remoto digital sem fio com pilhas; fluido refrigerante R410-A; tensão de 220 V; gabinete da evaporadora em plástico injetável de alta resistência na cor branca; serpentina em cobre; manual em português; garantia mínima de 12 meses; registro no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.	47	Unidade
7.	Aparelho de ar condicionado, tipo Split Piso Teto, monofásico, 48.000 Btus, somente frio, novo, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas: a) Sistema inverter; b) Tipo de ciclo frio; c) Baixo nível de ruído; d) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia classe A; e) Evaporadora com display digital; f) Controle remoto sem fio digital com pilhas; g) Fluido Refrigerante Ecológico R410-A; Não inflamável, atóxico e menos nocivo à camada de ozônio. h) Tensão de 220V; i) Gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; j) Manual de instrução em português; k) Garantia mínima de 1 ano; l) Registro no Inmetro; m) Serpentina de cobre.	44	Unidade
8.	Aparelho de ar condicionado, tipo Split Piso Teto, monofásico, 60.000 Btus, somente frio, novo, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas: a) Sistema inverter; b) Tipo de ciclo frio; c) Baixo nível de ruído; d) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia classe A; e) Evaporadora com display digital; f) Controle remoto sem fio digital com pilhas; g) Fluido Refrigerante Ecológico R410-A; Não inflamável, atóxico e menos nocivo à camada de ozônio. h) Tensão de 220V; i) Gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; j) Manual de instrução em português; k) Garantia mínima de 1 ano; l) Registro no Inmetro; m) Serpentina de cobre.	23	Unidade
9.	Armário de aço; estrutura confeccionada em chapa de aço industrial #26; duas portas de abrir com fechamento por chave frontal; quatro prateleiras internas em chapa #26; capacidade mínima de 30 kg por prateleira e capacidade total mínima de 120 kg; pintura eletrostática na cor cinza; base com sapatas niveladoras em polipropileno injetado com haste metálica regulável; altura de 1.980 mm; largura de 1.200 mm; profundidade de 400 mm.	69	Unidade
10.	Armário de parede aéreo em aço; três portas com dobradiças de 26 mm; uma prateleira interna; revestimento com pintura eletrostática a pó branca; três puxadores em ABS; acabamento de alto brilho; peso aproximado de 7,9 kg (8,55 kg com embalagem); largura de 105 cm; altura de 40 cm; profundidade de 28 cm; garantia mínima de 12 meses.	52	Unidade
11.	Arquivo de aço ofício com quatro gavetas; chapa 22 (0,75 mm); deslizamento por carrinho telescópico; capacidade de 35 kg por gaveta; fechamento com fechadura Yale com duas chaves; sapatas niveladoras inclusas; puxadores tipo alça na cor cinza; suporte para etiquetas; pintura epóxi a pó na cor cinza padrão;	44	Unidade

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

	medidas: altura 1,33 m; largura 0,47 m; profundidade 0,65 m; estrutura não desmontável.		
12.	Bebedouro de coluna para galão; duas torneiras para água natural e água gelada; gabinete em aço tratado ou plástico ABS de alta resistência; reservatório interno em aço inoxidável; serpentina interna de refrigeração; compressor hermético com gás ecológico; termostato ajustável; baixo nível de ruído; bandeja coletora removível; tensão de 220 V; compatível com galão de 20 litros.	22	Unidade
13.	Bebedouro industrial; capacidade de 50 litros; duas torneiras; gabinete estrutural autoportante em aço inox 430 escovado; reservatório em polietileno atóxico grau alimentício; serpentina interna em aço inox 304; aparador de água com bandeja em aço inox 430; dreno de escoamento embutido; unidade condensadora de 1/8 HP; torneiras em ABS injetado de alto impacto; gás refrigerante R134-a; termostato com regulador de temperatura em sete níveis; pés em aço inox 430 escovado espessura 1,25# com sapatas reguláveis; tensão de 220 V; filtro de água incluso; dois refs de filtro inclusos.	25	Unidade
14.	Bebedouro industrial; quatro torneiras; capacidade de 200 litros; gabinete estrutural em aço inox 430; reservatório em polietileno atóxico; serpentina interna em aço inox 304; boia controladora de nível de água; aparador de água em aço inox; dreno de escoamento embutido; unidade condensadora hermética; isolamento térmico em EPS; sistema de refrigeração balanceado; baixo consumo de energia; tensão de 220 V; frequência de 60 Hz; temperatura de resfriamento de 10 °C; altura de 1.330 mm; largura de 660 mm; profundidade de 1.050 mm; dois refs de filtro inclusos.	30	Unidade
15.	Cadeira de escritório giratória; estrutura em ferro e plástico; assento e encosto com estofamento em espuma e revestimento em napa na cor preta; encosto fixo com altura aproximada de 55 cm, não reclinável e sem apoio de cabeça; base com rodízios para movimentação; altura do assento ajustável; braços com regulagem de altura; design ergonômico, capacidade mínima de 120 kg.	264	Unidade
16.	Cadeira fixa modelo secretária; estrutura fixa com quatro pés em aço industrial redondo com diâmetro mínimo de 7/8"; encosto modelo arco em aço industrial redondo com diâmetro mínimo de 7/8"; pintura eletrostática epóxi na cor preta; assento e encosto estofados com espuma de alta qualidade; revestimento em couro sintético na cor preta; acabamento das bordas em PVC maleável; capacidade mínima de 120 kg.	194	Unidade
17.	Caixa acústica amplificada portátil; potência nominal de 400 watts; alimentação bivolt automática; conectividade Bluetooth; entrada USB para reprodução de áudio; sintonizador de rádio FM integrado; display digital; equalizador de frequências; bateria interna recarregável; entrada para microfone com fio; compatibilidade com microfone sem fio; alças laterais; rodas integradas para transporte; homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações; garantia mínima de 12 meses.	42	Unidade
18.	Caixa de som para computador; conjunto composto por 2 caixas acústicas; alimentação via USB 2.0; conexão de áudio por plugue estéreo P2 (3,5 mm); sistema plug and play; potência total aproximada de 1 W RMS (0,5 W por caixa); equipada com botão liga/desliga, controle de volume e saída para fones de ouvido; LED indicador de funcionamento; alto-falantes de aproximadamente 2,25"; resposta de frequência aproximada de 60 Hz a 16 kHz; compatível com computadores, notebooks, MP3, MP4, iPod, CD players, videogames e outras fontes de áudio com saída P2; alimentação de 5 V via USB; dimensões aproximadas de 17 cm (altura) x 7,5 cm (largura) x 6,8 cm (profundidade); cor preta.	94	Unidade
19.	Caixa organizadora 78 litros, formato retangular, destinada ao armazenamento e organização de materiais diversos, confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência, material durável e de fácil higienização. Produto transparente (incolor), permitindo a visualização do conteúdo interno sem necessidade de abertura. Possui tampa com sistema de travas laterais para fechamento seguro, proporcionando melhor vedação e estabilidade durante o transporte e armazenamento. Produto livre de Bisfenol-A (BPA), adequado para uso doméstico, institucional ou profissional.	125	Unidade
20.	Caixa organizadora plástica, tamanho G, confeccionada em material plástico resistente, própria para armazenamento e organização de objetos diversos, com dimensões aproximadas de 437 x 310 x 240 mm (C x L x A), devendo possuir estrutura rígida, bordas reforçadas e acabamento que permita fácil higienização e durabilidade no uso contínuo, tipo "The Best Box" ou equivalente. A cor do item deverá ser definida no momento do pedido, conforme necessidade da Administração.	246	Unidade
21.	Caixa organizadora plástica, tamanho M, confeccionada em material plástico resistente, própria para armazenamento e organização de objetos diversos, com dimensões aproximadas de 370 x 280 x 212 mm (C x L x A), devendo possuir estrutura rígida, bordas reforçadas e acabamento que permita fácil higienização e durabilidade no uso contínuo, tipo "The Best Box" ou equivalente. A cor do item deverá ser definida no momento do pedido, conforme necessidade da Administração.	246	Unidade
22.	Capacete aberto tipo jet, casco em ABS de alta resistência, revestimento interno acolchoado, viseira em policarbonato transparente com tratamento anti-risco, entradas de ventilação adequadas, cinta jugular com fecho de engate rápido, acabamento externo na cor a definir, produto novo de primeira linha, atendendo às normas de segurança aplicáveis; tamanhos serão definidos posteriormente pela Administração.	116	Unidade
23.	Capacete fechado tipo motociclista, casco em ABS de alta resistência, revestimento interno acolchoado, viseira em policarbonato transparente com tratamento anti-risco, sistema de ventilação frontal e superior, cinta jugular com fecho de engate rápido, acabamento externo na cor a definir, produto novo de primeira linha, atendendo às normas de segurança aplicáveis; tamanhos serão definidos posteriormente pela Administração.	205	Unidade
24.	Computador desktop completo (monitor, CPU, mouse e teclado) - Processador: mínimo 10 núcleos, frequência base mínima de 3.4?GHz e turbo de até 4.9GHz, equivalente à 13ª geração Intel Core i5 ou superior; Memória RAM: 16 GB DDR5, expansível até 32 GB; Armazenamento: SSD 512 GB PCIe NVMe 4.0; Placa de vídeo dedicada com duas saídas de vídeos (Mínimo: GTX 610 ou AMD Radeon HD 6450) Monitor: mínimo 21,5", IPS, Full HD (1920x1080), antirreflexo, com entrada HDMI ou DisplayPort; Teclado: ABNT2, com numérico, USB, com fio; Mouse: óptico, com fio, USB; Sistema Operacional: Windows 11 Pro, ativado. Cor preta. 12 meses de garantia.	265	Unidade
25.	Contentor plástico coletor de resíduos; capacidade de 500 litros; cor branca; material em polietileno de alta densidade (PEAD) com aditivação antioxidante e proteção UV; tampa articulada ao corpo; munhões laterais para basculamento; dreno para escoamento de líquidos; quatro rodízios giratórios com rodas de borracha, sendo dois com trava de freio; superfície lavável e impermeável; cantos internos arredondados; altura de 1.100 mm; largura de 670 mm; comprimento de 1.260 mm; conforme normas técnicas vigentes.	16	Unidade
26.	Cortina de ar de parede/teto; comprimento de 1,50 m; potência mínima de 230 W; tensão de 220 V; nível de ruído de 52 dB(A); velocidade do ar de 10,5 m/s; sistema de climatização frio; orientação horizontal; fluxo de ar de 2.150 m³/h; acompanha controle remoto; altura de 15,2 cm; largura de 19 cm.	20	Unidade
27.	Cortina de ar de parede/teto; comprimento de 2,00 m; potência mínima de 340 W; tensão de 220 V; orientação horizontal; acompanha controle remoto; largura de 200 cm; altura de 21 cm; profundidade de 10 cm; peso líquido de 22 kg; cor branca; garantia legal de 90 dias.	20	Unidade
28.	Data Show / Projetor Multimídia com tecnologia LCD ou DLP, resolução mínima nativa de 1920 x 1080, contraste mínimo de 10000:1. deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexões: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. SVGA (800x600), resolução máxima: UXGA (1600x1200), Contraste: 2000:1. Compatível com	23	Unidade

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

	os padrões de vídeo: NTSC/PAL/ SECAM/ NTSC4.43/PAL-M/PAL-N. Nível de ruído: 34 db (modo normal) 30 db (modo silencioso). Vida útil da lâmpada: 2.000 horas (modo normal) / modo econômico: 3.000 horas, pronto para HDTV: 1080i, 720p, 576p, 576i, 480p e 480i. Consumo: 260W. Luminosidade mínima de 3000 lumens; alto falante integrado ao projetor. Alimentação automática 220v; controle remoto; cabo de alimentação; cabo VGA, manual do usuário. Suportar a exibição de arquivos a partir de pen drive direto do projetor (sem uso de PC). Peso aproximado: 1,45kg. Dimensões aproximadas: 71 x 220 x 178mm (A x L x P).		
29.	Dispensador de copos; estrutura em aço inox polido; formato circular com bordas arredondadas; capacidade aproximada de 25 litros; tampa em plástico PSAl; tipo de abertura por cavidades; modelo de chão; equipado com 4 compartimentos para armazenamento e dispensação de copos descartáveis.	134	Unidade
30.	Dispenser de copos com sistema poupador; capacidade de armazenamento aproximada de até 100 copos descartáveis por recarga; compatível com copos para água de 150 ml a 200 ml e copos para café de aproximadamente 50 ml; corpo confeccionado em plástico ABS de alta resistência ou polipropileno; tubo transparente para visualização do nível de copos; modelo para fixação em parede; acompanha kit de instalação com buchas e parafusos.	130	Unidade
31.	Dispenser para álcool gel 800ml com reservatório; Material: Plástico resistente de alta durabilidade; Capacidade: Reservatório integrado para álcool gel; Uso indicado: Higienização; Instalação: Fixação prática em parede; Acionamento manual; Cor: a definir.	152	Unidade
32.	Dispenser para papel higiênico em rolo industrial, compatível com bobinas de até 500 metros. Fabricado em material termoplástico de alta resistência (ABS ou similar), com tampa frontal basculante e sistema de fechamento com chave, proporcionando segurança e controle de reposição. Dimensões aproximadas: Altura x Largura x Profundidade 28.5 cm x 27.5 cm x 12 cm	56	Unidade
33.	Escada com 2 degraus; estrutura em aço inoxidável com tubo redondo Ø 3/4" e espessura de 1,20 mm; degraus em aço inoxidável chapa #20 (0,90 mm); base dos degraus com placas de PVC antiderapante; pés com ponteiros em PVC Ø 3/4"; capacidade de carga estática de 120 kg; dimensões da estrutura: comprimento 355 mm, largura 375 mm e altura 405 mm; dimensões dos degraus: comprimento 335 mm, largura 150 mm e altura 30 mm; altura do primeiro degrau ao piso 185 mm; distância entre o primeiro e o segundo degrau 220 mm.	44	Unidade
34.	Estante de aço multiuso econômica; seis prateleiras em chapa #26 com 0,45 mm de espessura; colunas em chapa #18 L2 30 x 30 mm com furação padrão; reforço em X nas laterais e fundo; reforço ômega incluso; sustentação de 50 kg por prateleira; planos reguláveis; estrutura desmontável; parafusos sextavados com porca UNC 1/4" x 1/2"; pintura epóxi a pó na cor cinza; altura de 1,98 m; largura de 0,92 m; profundidade de 0,30 m.	41	Unidade
35.	Fogão doméstico de piso; quatro bocas; funcionamento a gás (GLP) com acendimento manual; mesa superior com quatro queimadores de potências distintas; grades metálicas removíveis; painel frontal com manipuladores individuais para controle das chamas; forno integrado com porta em vidro temperado; prateleira interna removível e ajustável; tensão 220 V ou bivolt.	11	Unidade
36.	Fragmentadora de papel profissional; alimentação elétrica 220 V; capacidade mínima de trituração de até 15 folhas de papel A4 por vez; capacidade de trituração de CD/DVD e cartão de crédito, 1 unidade por vez; tipo de corte em partículas; tamanho aproximado das partículas de 4 x 35 mm; largura da abertura de entrada de aproximadamente 220 mm; velocidade mínima de corte de 2,6 m/min; nível de segurança mínimo P-4; nível máximo de ruído de até 65 dB; potência mínima de 320 W; cesto coletor com capacidade mínima de 18 litros; equipamento com funções de corte para papel, cartões e mídias ópticas.	20	Unidade
37.	Geladeira duplex frost free; capacidade mínima de 450 litros; duas portas; pés ajustáveis com rodízios; eficiência energética classe A com selo Procel; voltagem 220 V ou bivolt; cor branca; garantia mínima de 12 meses; selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.	13	Unidade
38.	Impressora multifuncional (impressão, cópia e digitalização); tecnologia de impressão com cartucho de tinta preta; velocidade de impressão em preto de até 20 páginas por minuto (A4, padrão ISO/IEC 24734); resolução máxima de impressão de até 1.200 x 1.200 dpi; capacidade de saída de até 100 folhas; impressão frente e verso manual; compatível com papéis nos tamanhos A4, A5, A5 (LEF), B5 (JIS), Ofício, envelopes DL e C5, além de formatos personalizados entre 76 x 127 mm e 216 x 356 mm; compatível com papéis comuns, envelopes, cartões postais e rótulos; conectividade por porta USB 2.0 de alta velocidade e rede sem fio Wi-Fi padrão 802.11 b/g/n; alimentação elétrica 220 V.	23	Unidade
39.	Impressora multifuncional 3 em 1 (impressão, cópia e digitalização); tecnologia de jato de tinta MicroPiezo Heat-Free de 4 cores (CMYK); resolução máxima de impressão de até 5.760 x 1.440 dpi; resolução de cópia de até 1.200 x 1.200 dpi; velocidade máxima de impressão de até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (modo rascunho, A4/carta); área máxima de digitalização de 21,6 x 29,7 cm; conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi e Wi-Fi Direct; compatível com protocolos de rede TCP/IPv4 e TCP/IPv6; segurança WLAN com suporte a WEP, WPA, WPA2 e WPA3; tamanho máximo de impressão de 21,6 x 120 cm; compatível com papéis comuns, papéis fotográficos e envelopes; suporte a formatos A4, carta, ofício e similares; bandeja traseira com capacidade para até 100 folhas; alimentação elétrica 220 V.	18	Unidade
40.	Lavadora de alta pressão elétrica; pressão de trabalho mínima de 2.176 PSI; vazão mínima de 500 L/h; potência mínima de 2.200 W; alimentação elétrica 220 V; motor de indução; equipada com rodas para transporte; mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 6 metros, confeccionada em material plástico reforçado com revestimento em nylon; acompanha pistola de alta pressão, lança de jato turbo, lança com jato leque e reto, canhão de espuma, mangueira de alta pressão e manual de instruções; produto com certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 meses.	44	Unidade
41.	Lixeira com pedal; capacidade de 100 litros; corpo em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP); tampa retangular vedada; sistema de abertura por pedal; armação para saco de lixo; peso de 7,80 kg; altura de 92,5 cm; largura de 42,5 cm; profundidade de 59,5 cm.	150	Unidade
42.	Lixeira com tampa e pedal; capacidade de 30 litros; corpo em aço inoxidável com acabamento escovado; abertura por pedal metálico com acionamento mecânico; tampa articulada; balde interno removível em material resistente.	126	Unidade
43.	Lixeira de aço inox; capacidade de 12 litros; dimensões de 38,2 x 25 x 25 cm (altura x largura x profundidade); corpo em aço inoxidável; acionamento por pedal; recipiente interno com alça.	131	Unidade
44.	Longarina com três lugares; estrutura em aço com pés e colunas duplas; assentos e encostos com espuma injetada; revestimento em couro ou corino na cor preta; braços fixos em todos os assentos; ponteiros plásticos antiderrapantes; capacidade de carga de 130 kg por assento; peso de 25 kg por assento; largura total de 150,0 cm; profundidade do assento de 49,0 cm; largura do encosto de 46,0 cm; altura do encosto de 48,0 cm; altura do chão ao topo do assento de 48,0 cm; garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	107	Unidade
45.	Máquina de lavar roupas; capacidade de 15 kg; tensão de 220 V; sistema de lavagem por agitação mecânica com motorização elétrica e transmissão por correia e polia; cesto interno em aço inoxidável; agitador central em material termoplástico de alta resistência; gabinete externo em chapa de aço com pintura eletrostática ou material polimérico de engenharia; tampa superior em vidro articulada com visor e dispositivo de segurança com travamento durante o funcionamento; painel de controle eletromecânico ou eletrônico; aproximadamente 10	15	Unidade

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

	ciclos de lavagem e centrifugação; 4 níveis de água selecionáveis; válvula de entrada de água com acionamento elétrico; bomba de drenagem; filtro coletor de fiapos removível; dispenser para sabão e amaciante; sistema de centrifugação de alta rotação; pés niveladores com regulagem de altura.		
46.	Mesa de escritório; tampo e gavetas em MDP ou MDF com espessura de 15 mm; bordas em todo o tampo; duas gavetas com fechamento por chave, com tranca apenas na gaveta superior; estrutura em aço carbono com pintura epóxi na cor cinza; pés fixos em aço com ponteiros plásticos em polipropileno; comprimento de 1,40 m; largura de 0,60 m.	110	Unidade
47.	Mesa de escritório; tampo e gavetas em MDP ou MDF com espessura de 15 mm; bordas em todo o tampo; duas gavetas com fechamento por chave, com tranca apenas na gaveta superior; estrutura em aço carbono com pintura epóxi na cor cinza; pés fixos em aço com ponteiros plásticos em polipropileno; comprimento de 1,60 m; largura de 0,60 m.	115	Unidade
48.	Mesa de reunião para aproximadamente 8 lugares, com estrutura resistente para uso em ambiente corporativo, suportando carga mínima de 100 kg, com tampo confeccionado em MDP com espessura de 40 mm, revestido em BP (baixa pressão) de alta resistência. Equipamento dotado de duas caixas de tomadas embutidas no tampo, destinadas à alimentação elétrica e conexão de equipamentos eletrônicos durante reuniões. Estrutura com pés providos de regulagem de altura, permitindo nivelamento conforme o piso. Bordas com acabamento arredondado, com fita de proteção de aproximadamente 1 mm, garantindo maior segurança e melhor acabamento. Produto adequado para uso em escritório, atendendo às boas práticas de ergonomia e segurança para mobiliário corporativo. Dimensões aproximadas: 270 cm de largura, 90 cm de profundidade e 73,5 cm de altura.	41	Unidade
49.	Mesa de reunião retangular para 12 pessoas, sem cadeiras, com duas caixas de tomadas padrão F5 embutidas no tampo, tampo em MDP de 25 mm revestido em BP melamínico de alta resistência com tecnologia anti-riscos e anti-manchas, bordas arredondadas conforme NR-17 com fita de 2 mm, estrutura reforçada em MDP, pés com regulagem de altura, dimensões mínimas de 3,80 m x 1,10 m e altura entre 73 e 75 cm, nas cores amadeiradas nogal, preta, branca ou cinza, produto novo, primeira linha, acompanhado de ferragens e manual de montagem.	19	Unidade
50.	Mesa para impressora, estrutura metálica pintada em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima 1,5cm, revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, com bordas revestidas em PVC na cor cinza claro; sem fenda central. Medidas aproximadas: 80 x 60 x 40cm (A x L x P).	25	Unidade
51.	Mesa quadrada confeccionada em polipropileno na cor branca, com dimensões aproximadas de 73 cm de altura e 68 cm x 68 cm de largura e comprimento. Produto monobloco, fabricado em material termoplástico. Possui superfície lisa, impermeável e resistente à umidade, adequada para uso interno e externo. Estrutura com quatro pés integrados, garantindo estabilidade e boa distribuição de carga.	95	Unidade
52.	Micro-ondas de bancada; capacidade de 34 litros; tensão de 220 V; display digital; bloqueio de segurança; prato interno em vidro; sistema de descongelamento automático por peso; iluminação interna; classificação de eficiência energética A.	24	Unidade
53.	Pallet plástico vazado; confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP); dimensões 1.000 mm (largura) x 1.200 mm (comprimento) x 150 mm (altura); cor preta; capacidade de carga estática mínima de 3.000 kg.	130	Unidade
54.	Persiana horizontal com lâminas de alumínio com espessura mínima de 0,2mm e largura 25mm, pintura metalizada aplicada eletrostaticamente na cor a ser confirmada posteriormente; trilhos na mesma cor das lâminas e com tratamento antioxidante e tampas laterais em polipropileno tendo o trilho superior medidas aproximadas de 25 mm de largura e 25 mm de altura; comando do giro em acrílico proporcional ao tamanho da cortina e comando sobe desce em cordão de nylon. Instalação inclusa.	1000	Metro Quadrado
55.	Relógio de parede analógico; formato redondo; estrutura em alumínio escovado; numeração completa de 1 a 12 em algarismos indo-arábicos; diâmetro entre 35 cm e 45 cm; alimentação por pilha; garantia mínima de 1 ano.	65	Unidade
56.	Suporte articulado para TV compatível com televisores de 23" a 75"; estrutura em aço carbono com pintura eletrostática; capacidade mínima de carga de 40 kg; instalação em parede; distância ajustável da parede de aproximadamente 6,9 cm a 52 cm; permite inclinação de até 15° e rotação de até 180°; suporte articulável e inclinável para visualização frontal, lateral e superior; compatível com padrões de furação VESA 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100 e 400x400 mm; acompanha manual de instruções, parafusos e buchas para instalação.	73	Unidade
57.	Roupeiro de aço com 8 portas individuais, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 26 (0,45 mm), acabamento com pintura eletrostática epóxi na cor cinza padrão; estrutura reforçada; portas com venezianas para ventilação e fechadura cilíndrica com chave, acompanhada de duas cópias por compartimento; dobradiças internas antivandalismo; prateleiras internas com capacidade mínima de 30 kg por compartimento; dimensões aproximadas de 198 cm de altura, 70 cm de largura e 40 cm de profundidade, admitida variação de até 2% para mais ou para menos; produto novo, de primeira qualidade, entregue montado ou com montagem inclusa.	28	Unidade
58.	Suporte para CPU com rodízios; estrutura confeccionada em plástico de alto impacto (PVC); base ajustável lateralmente para acomodação de diferentes tamanhos de CPU padrão AT/ATX; equipado com 4 rodízios para facilitar a movimentação; capacidade mínima de carga de 10 kg; dimensões aproximadas de 31 cm (comprimento) x 23,5 cm (largura) x 13 cm (altura); ajuste lateral aproximado de 15,5 cm a 22,5 cm.	190	Unidade
59.	Televisão Smart TV LED; bivolt, tela UHD 4K de 43 polegadas; ano/modelo 2025/2025 ou superior; frequência de 60 Hz; resolução de 3840 x 2160 pixels; conectividade Wi-Fi integrada; navegador web; no mínimo 3 entradas HDMI; 1 ou 2 entradas USB; 1 entrada Ethernet LAN; 1 entrada RF; saída de áudio digital óptica; conversor digital integrado; tecnologia de cores HDR; controle remoto original com pilhas; tensão bivolt; selo Procel; manual em português; cabo de força; garantia de 12 meses.	28	Unidade
60.	Transformador de tensão; potência nominal de 700 watts; conversão elétrica entre 110 V e 220 V; carcaça metálica; sistema de ventilação para dissipação térmica; proteção contra sobrecarga; enrolamento interno em cobre esmaltado; chave seletora de tensão, quando aplicável; cabo de alimentação com plugue padrão brasileiro; tomada de saída compatível; capacidade máxima de carga de 700 watts.	97	Unidade
61.	Trocador de fraldas infantil portátil com suporte, desenvolvido para garantir segurança e praticidade durante a troca de fraldas. Deve possuir estrutura leve e resistente, com suporte fixo integrado, proporcionando estabilidade e segurança durante o uso, além de permitir fácil transporte e movimentação entre ambientes. Deve contar com superfície acolchoada, com revestimento impermeável em PVC ou material similar, que facilite a limpeza e higienização. O trocador deverá possuir bordas elevadas de proteção, oferecendo maior segurança ao bebê durante o procedimento. A espuma interna deverá apresentar densidade adequada, assegurando conforto sem comprometer a firmeza necessária ao uso. A estrutura deverá ser dobrável, permitindo facilidade de armazenamento e transporte. Dimensões aproximadas do produto: 104 x 73 x 62 cm. Cor a definir no momento do pedido.	48	Unidade
62.	Ventilador oscilante de parede; diâmetro de 60 cm; três hélices; três velocidades; cor preta; sistema de oscilação	58	Unidade

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

	horizontal para direita e esquerda; inclinação ajustável para frente e para trás; grade removível; tensão bivolt ou 220 V; potência mínima de 200 watts; garantia de 12 meses.		
	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID. FORNC.
63	Armário vitrine com duas portas; estrutura em aço SAE 1020; teto e base em chapa #20 (0,90 mm), fundo em chapa #24 (0,60 mm) e portas em chapa #18 (1,20 mm); laterais em vidro cristal com espessura de 3 mm; portas com visor em vidro cristal de 3 mm e fechamento com fechadura cilíndrica; quatro prateleiras internas em vidro cristal com espessura de 4 mm; capacidade de carga estática de até 8 kg por prateleira; pés em aço com tubo quadrado de 25 x 25 mm e espessura de 1,2 mm, com ponteiros em PVC; acabamento com pintura eletrostática a pó com secagem em estufa e tratamento antiferruginoso; dimensões externas aproximadas: altura 1.682 mm, largura 655 mm e profundidade 400 mm.	25	Unidade
64	Aspirador de secreção portátil; bivolt, sistema de sucção por diafragma; regulagem de vácuo de 0 a 23 inHg; funcionamento em 220 VCA (60 Hz); recipiente coletor com capacidade de 1,3 litros; válvula automática de controle de nível; equipamento silencioso e de baixo consumo de energia; protetor térmico para maior durabilidade do motor; equipamento de fácil manuseio, sem necessidade de manutenção ou lubrificação; conteúdo mínimo: unidade de aspiração, tubo de sucção, extensão, recipiente coletor de 1,3 litros, tampa e manual de instruções; produto com registro na ANVISA.	15	Unidade
65	Autoclave digital com capacidade mínima de 21 litros; câmara e tampa confeccionadas em aço inox; painel com display LCD para visualização e operação; sistema com no mínimo 6 programas de esterilização; controle de temperatura e pressão com indicação luminosa; sistema de desaeração e despressurização automática; equipada com sistemas de segurança; funcionamento bivolt automático (127/220 V), com faixa de operação aproximada entre 95 e 254 V; potência aproximada de 1.600 W; frequência de 50/60 Hz; consumo aproximado de energia de 0,455 kWh em 127 V e 0,511 kWh em 220 V; capacidade de utilização de aproximadamente 250 ml de água destilada por ciclo; acompanha no mínimo 2 bandejas em alumínio anodizado; dimensões externas aproximadas de 38,2 x 38,5 x 60,4 cm (L x A x P) e câmara com dimensões aproximadas de 25 cm de diâmetro por 43 cm de profundidade; produto com registro na ANVISA e certificação do INMETRO; garantia mínima de 2 anos.	5	Unidade
66	Balança digital antropométrica com estadiômetro acoplado; capacidade de pesagem de 300 kg; display LCD com 6 dígitos; função de zeragem automática entre pesagens; plataforma com revestimento superior em borracha antiderrapante; pés antiderrapantes e reguláveis para nivelamento; dimensões da plataforma com largura de 50 cm e comprimento de 50 cm; tensão bivolt; manual de instruções; certificação e aferição pelo IPEM e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; garantia de 12 meses.	7	Unidade
67	Balança digital pediátrica portátil; gabinete em plástico ABS injetado; display LCD; teclado tipo membrana com painel em policarbonato; botão liga/desliga; função tara de até 20% da capacidade máxima; função de impressão; concha anatômica em polipropileno, higienizável e atóxica; pés antiderrapantes em borracha sintética; capacidade mínima de pesagem de 15 kg; divisão de 2 g ou 5 g; tensão bivolt ou 220 V; homologação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; aferição pelo IPEM; garantia de 12 meses.	7	Unidade
68	Banco giratório; estrutura em aço inoxidável; quatro pés em tubos redondos de 7/8"; eixo central com diâmetro aproximado de 35 cm; altura regulável mínima de 47 cm e máxima de 61 cm; assento com acabamento boleado antirressecante e anticortante; pés com ponteiros em borracha.	16	Unidade
69	Biombo triplo com rodas; estrutura em aço inoxidável; acabamento polido; três abas articuladas; aba central com ponteiros plásticos; abas laterais com articulação de 180°; cortinas em PVC branco 0,20 mm; rodas giratórias de 2" (duas polegadas); dimensões: 50 x 182 cm (aberto) e 66 x 177 cm (fechado), profundidade x largura x altura.	15	Unidade
70	Braçadeira para procedimentos; estrutura em tubos de aço carbono; pintura eletrostática a pó com tratamento antiferruginoso; haste com regulagem de altura por manípulo; apoio tipo concha em aço inoxidável; revestimento estofado acolchoado na cor preta; base em tripé metálico; altura mínima aproximada de 74 cm; altura máxima aproximada de 110 cm; base com largura de 0,40 m e comprimento de 0,40 m; altura total variável conforme regulagem.	13	Unidade
71	Cadeira de banho adulta dobrável; capacidade máxima de 100 kg; estrutura em aço carbono com pintura epóxi; assento em polipropileno; encosto em nylon acolchoado ou material plástico; apoios de braços fixos ergonômicos; quatro rodízios com giro de 360°, sendo os dianteiros com trava dupla; altura total de 86 cm; largura total de 51 cm; profundidade total de 69 cm; largura do assento de 38 cm; profundidade do assento de 40 cm; registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	2	Unidade
72	Cadeira de banho para obesos; capacidade de carga de até 200 kg; estrutura em alumínio com tratamento antiferrugem; assento acolchoado impermeável com tampa removível; encosto anatômico em plástico reforçado; apoios de braços escamoteáveis; apoio de pés rebatível com sistema de segurança; quatro rodízios giratórios com giro de 360° e travas; altura de 96,5 cm; largura total de 61 cm; profundidade total de 83 cm; largura do assento de 42 cm.	2	Unidade
73	Cadeira de rodas para adulto, construída em estrutura de aço carbono, com estrutura dobrável em duplo X que proporciona maior resistência e estabilidade, acabamento com pintura eletrostática epóxi de alta durabilidade. Possui estofamento em nylon acolchoado, com almofada em espuma, proporcionando maior conforto ao usuário. Equipada com rodas traseiras de 24 polegadas com pneus maciços anti-furo, rodas dianteiras de 7 polegadas maciças com garfos injetados em nylon, e freios bilaterais reguláveis para maior segurança durante o uso. Conta com protetores laterais de roupa com aba, apoios para os pés articuláveis e reguláveis em altura, além de apoios de braço escamoteáveis que facilitam a transferência do usuário. Capacidade mínima de carga de 150 kg e largura do assento de 50 cm.	12	Unidade
74	Cadeira para coleta de sangue com assento e encosto estofados, espessura mínima de 4cm, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto na cor preta. Apoio para o braço também estofado. Apoio para o braço com regulagem de altura; estrutura tubular em aço, com ponteira de borracha nos pés. Medida aproximada: 80 x 65 x 60cm (A x L x P).	03	Unidade
75	Cadeiras de rodas para obeso – suportar no mínimo 200 kg; Constituição em aço carbono; Dobrável em sistema X duplo; Almofada com espuma de alta densidade; Apoio do braço escamoteável em PU, com descanso braços acolchoado; Apoio de pé removível, giratório e rebatível lateralmente; Roda dianteira 8" em PU maciça; Roda traseira 24" maciça, sólida com anti furo; Faixa de apoio calcanhar; Largura do assento 60 cm; Altura assento ao piso 52 cm; Profundidade assento 45 cm; Protetor lateral de roupas; Freios bi laterais; Aro de propulsão de alumínio;	12	Unidade
76	Caixa térmica 15 litros, destinada ao armazenamento e transporte de vacinas, medicamentos, amostras biológicas e materiais que necessitem de conservação térmica, confeccionada em material plástico de alta resistência, com parede externa em polietileno de alta densidade e parede interna em poliestireno, possuindo isolamento térmico em poliuretano (PU) entre as paredes para maior eficiência na conservação da temperatura. Equipada com termômetro digital externo com sensor por cabo, com indicação de temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno sem necessidade de abertura da caixa, visor de fácil leitura, resistente à água e com	05	Unidade

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

	função de alternância entre °C e °F. Faixa de medição de temperatura entre -50 °C e +70 °C. Possui tampa com dobradiças integradas, alça para transporte em polipropileno e superfície interna lisa de fácil higienização. Dimensões externas aproximadas: 29,5 cm (comprimento) x 26 cm (largura) x 38,5 cm (altura).		
77	Caixa térmica 20 litros, destinada ao armazenamento e transporte de vacinas, medicamentos, órgãos, tecidos, amostras e materiais biológicos que necessitem de conservação térmica, confeccionada em plástico de alta resistência com polietileno, com isolamento térmico em poliuretano (PU) inclusive na tampa, proporcionando maior eficiência térmica. Equipada com termômetro digital externo de máxima e mínima, resistente à água, permitindo a visualização da temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem necessidade de abertura da caixa. Faixa de medição de temperatura entre -50 °C e +70 °C. Estrutura resistente com superfície interna lisa de fácil higienização e alça para transporte. Dimensões externas aproximadas: 30,5 cm (altura) x 31 cm (largura) x 43 cm (comprimento).	5	Unidade
78	Caixa térmica 25 litros, destinada ao armazenamento e transporte de vacinas, medicamentos, amostras biológicas e outros materiais que necessitem de conservação térmica, confeccionada em parede dupla de polietileno de alta resistência, com isolamento térmico em poliuretano (PU) injetado no corpo e na tampa. Equipada com termômetro digital externo com indicação de temperatura atual, máxima e mínima, visor de fácil leitura e resistente à água, com faixa de medição de temperatura entre -50 °C e +70 °C. Possui tampa de abertura pivotante, estrutura de baixa manutenção e alça escamoteável em alumínio para transporte, além de superfície interna de fácil higienização. Dimensões externas aproximadas: 50 cm (comprimento) x 32,5 cm (largura) x 30 cm (altura).	05	Unidade
79	Caixa térmica 35 litros, destinada ao armazenamento e transporte de vacinas, medicamentos, amostras biológicas e outros materiais que necessitem de conservação térmica, indicada para uso em hospitais, laboratórios e campanhas de vacinação. Confeccionada em polietileno de alta resistência, com isolamento térmico em poliuretano (PU) injetado no corpo e na tampa, proporcionando elevada eficiência térmica. Equipada com termômetro digital externo de máxima e mínima, visor de fácil leitura, resistente à água e com função de alternância entre °C e °F, com faixa de medição de temperatura entre -50 °C e +70 °C. Possui tampa removível, podendo ser utilizada como bandeja quando invertida, alça superior escamoteável que também atua como travamento da tampa, e superfície interna de fácil higienização. Dimensões externas aproximadas: 46 cm (comprimento) x 30 cm (largura) x 45 cm (altura).	10	Unidade
80	Caixa térmica 45 litros, destinada ao armazenamento e transporte de vacinas, medicamentos, amostras biológicas e outros materiais que necessitem de conservação térmica, indicada para uso em hospitais, laboratórios e campanhas de vacinação. Confeccionada em polietileno de alta densidade, com isolamento térmico em poliuretano (PU) injetado no corpo e na tampa, proporcionando elevada eficiência térmica. Material asséptico, higiênico e de fácil limpeza. Equipada com termômetro digital externo de máxima e mínima, visor de fácil leitura, resistente à água e com função de alternância entre °C e °F, com faixa de medição de temperatura entre -50 °C e +70 °C. Possui tampa articulada com dobradiças reforçadas em aço inox, mola limitadora de abertura, alças laterais bidirecionais para transporte, dreno para escoamento de líquidos e rede lateral para acondicionamento de pequenos objetos, além de superfície interna lisa de fácil higienização. Dimensões externas aproximadas: 60 cm (comprimento) x 33 cm (largura) x 41 cm (altura). Dimensões internas aproximadas: 56 cm (comprimento) x 29 cm (largura) x 37 cm (altura).	9	Unidade
81	Câmara de Conservação Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue. • Tipo Vertical • Capacidade: 180 litros uteis • Dimensões aproximadas: 1447 mm x 640 mm x 667 mm • Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. • Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. • Quatro prateleira reguláveis e removíveis. • Porta: de vidro duplo tipo no fog por acesso vertical. • Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência. • Fechamento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados. • Isolamento térmico mínimo de 75 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. • Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. • Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a). • Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta; • Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. • Painel de Comando: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; • Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura. • Menu para multi sensores: que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display. • Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura; • Temperatura de funcionamento: Pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete. • Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C. • Sensores: Quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança. • Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD. • Sistemas de alarme: Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável). • É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado). • Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado. • Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software. Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE; • Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa. •	3	Unidade

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

	Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora que mostrará um código de falha caso encontre algum defeito. • Sistema de redundância elétrica / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Utilização de gás ecológico com ausência de CFC. • Controlador de tensão elétrica: Monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Emite dados de desempenho via data-logger. • Sistema de emergência: Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 70 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete. • Chave geral de alimentação: Tipo disjuntor liga/ desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); Tensão 220 Volts • Todas as características estão em conformidades com manual técnico em Português. Garantia de 12 (doze) meses com assistência técnica autorizada em todo o país. Certificado AFE ANVISA - Certificado ISO 13485 e registro na ANVISA.		
82	Câmara para Conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis • Tipo Vertical • Capacidade: 340 litros ou 22.000 doses • Dimensões: 2040 mm x 640 mm x 930 mm • Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. • Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. • Cinco Prateleiras reguláveis fabricadas em aço inoxidável. • Porta: de vidro duplo com sistema antiembaçante; • Isolamento térmico de 75 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. • Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. • Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a); • Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta; • Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. • Painel de Comando: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros diretamente no display; • Temperatura de funcionamento: Pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete. • Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C. • Sensores: Dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura. • Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta; • Sistemas de alarme: Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima) e falta de energia. • É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado). • Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado. • Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software. Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE; • Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa. • Controlador de tensão elétrica: Monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Emite dados de desempenho via data-logger. • Sistema de emergência: Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 72 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete, com gaveta móvel para a bateria selada. • Chave geral de alimentação: Tipo disjuntor liga/ desliga Tensão 220 Volts. • Todas as características estão em conformidades com manual técnico em Português. Garantia de 12 (doze) meses com assistência técnica autorizada em todo o país. Certificado AFE ANVISA - Certificado ISO 13485 e registro na ANVISA.	3	Unidade
83	Câmara para Conservação de Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue • Tipo: Vertical • Capacidade: 120 litros • Dimensões: 1100 mm x 600 mm x 590 mm • Gabinete interno em chapa de aço inoxidável • Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca; • Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado; • Porta: de vidro duplo tipo no fog por acesso vertical com perfil em PVC. • Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético; • Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC; • Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. • Equipada com chassi metálico com pés reguláveis; • Com duas prateleiras tipo grelha ajustáveis e removíveis; • Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado através de micro ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações; • O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno; • Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a); • Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta; • Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (a definir) • Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica; • Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho); • Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display. • Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente no mesmo display. • Possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado dotado de bateria recarregável; • É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel; • Dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o	3	Unidade

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

	controle da temperatura; • Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia; • Mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável; • Permite baixar e salvar os relatórios e gráficos de temperaturas em pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software; Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação; • Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE; • Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; • Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica; • Sistema de emergência: Integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 72 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Garantia de 12 (doze) meses com assistência técnica autorizada em todo o país. Certificado AFE ANVISA - Certificado ISO 13485 e registro na ANVISA.		
84	Cambão para captura de animais, confeccionado em tubo metálico resistente com acabamento anticorrosivo, cabo de aço encapado em material sintético para proteção e prevenção de ferimentos, laço com 30 cm de diâmetro, mecanismo de travamento e destravamento rápido, empunhadura anatômica antiderrapante, comprimento aproximado de 120 cm quando fechado e 186 cm quando aberto, admitida variação de até 5% para mais ou para menos, extremidades reforçadas, adequado para captura e contenção de cães e animais de porte similar, produto novo, de primeira qualidade.	10	Unidade
85	Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, grade cromada em toda volta, rodas com 3" de diâmetro, provido de balde e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes. Medidas aproximadas: 85 x 75 x 45cm (A x L x P).	15	Unidade
86	Centrifuga para laboratório clínico. RPM Máximo: 500-4000 rpm; RCF Máximo: 1980Xg; Precisão de Velocidade: +/-50Rpm; Capacidade Mínima: 8x15mL; Timer: Configurável de 1 a 60 minutos; Angulo do Rotor: 35°; Tensão: 220V; Frequência: 50Hz-60Hz; Potência: 80W; Display: LED; Dimensões: 27 x 21,4 x 26,15cm; Peso: 8kg; Pés de borracha tipo ventosa;	15	Unidade
87	Estante montável para bins: confeccionada em chapa de aço resistente de espessura mínima de 1,0mm. Pintura eletrostática na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 150 x 100 x 34cm (A x L x P).	20	Unidade
88	Foco clínico Led 6W, sem espelho, bivolt, haste flexível cromada, base com 5 rodízios. Dimensões: 138 cm (altura) x 45 cm (largura) x 45 cm (profundidade). Comprimento do cabo de energia: 2 metros; Regulagem de altura: De 1,08m a 1,38m; Registro Anvisa. Garantia: 12 meses pelo fabricante.	15	Unidade
89	Gelo artificial reutilizável 200ml. Embalagem rígida resistente a impactos. Medidas aproximadas: largura 6,8 cm. Profundidade / comprimento 2,8 cm. Altura 12 cm. Peso aproximado 200 ml	100	Unidade
90	Gelo artificial reutilizável 500ml embalagem rígida resistente a impactos. Medidas aproximadas: largura 17,5 cm. Profundidade / comprimento 3,8 cm. Altura 9,7 cm. Peso aproximado 500 ml.	100	Unidade
91	Gelo artificial reutilizável 750ml embalagem rígida resistente a impactos. Medidas aproximadas: largura 27,5 cm. Profundidade / comprimento 2,3 cm. Altura 15 cm. Peso aproximado 750 ml	100	Unidade
92	Infantômetro portátil horizontal com campo de medição de 0 a 100 cm (1,00 m), escala antropométrica milimetrada com intervalos de 2 cm e tolerância de ± 5 mm, garantindo fácil leitura. Estrutura confeccionada em alumínio anodizado de alta resistência, com impressão litografada super resistente nas três faces da régua de alumínio. Possui medidores deslizantes em plástico injetado de alta durabilidade. Modelo desmontável, facilitando transporte e armazenamento.	20	Unidade
93	Maca de transporte para pacientes, equipada com rodas de alta resistência e freios, proporciona a facilidade no transporte de pacientes em corredores e elevadores hospitalares. 5 Níveis de elevação de tronco; grade de proteção; Estrutura dos Pés: Aço Tubular 1.1/4 p1.5 Estrutura do estofado: MDF 15 mm Medidas Montada: 180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A); Densidade: D-28 Revestimento: Corino Cipatex Capacidade de Carga Estática: 250 kg Peso do Produto: 33,05 Kg Peso do Produto com Embalagem: 36,05 Kg. Estrutura tubular em aço carbono. Estrutura possui tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó (Epóxi de alta resistência). Resistente até 260kg..	02	Unidade
94	Maca ginecológica com bandeja e gabinete – Leito da maca: dividido em 3 partes e com espuma de densidade 28 no mínimo; Revestido; Encosto com 5 níveis de regulagem por meio de cremalheira cromada atingindo 60 graus, 40 graus, 30 graus e posição reta; Assento fixo; Peseira com regulagem de inclinação em 4 níveis: totalmente levantada, 20 graus, 40 graus e totalmente abaixada e com movimento para a lateral; Deve conter: Porta coxas revestidas, removíveis e reguláveis em altura; Gaveta de coleta sob o assento fabricada em aço inox; Suporte para papel lençol avulso que pode ser instalado no gabinete; Dimensões Aproximadas do leito com a piseira abaixada: comp 1,34m x 0,58m de largura; Dimensões aproximadas do leito com a piseira levantada: comp. 1,78m x 0,58m de largura; Suportar no mínimo 200 kg. Especificações do gabinete: conter duas portas com dobradiças de abertura de 270° e de 3 a 4 gavetas gavetas com corrediças metálicas telescópicas.	15	Unidade
95	Maca hospitalar tubular fixa, com encosto de cabeça regulável e ergonomia com 5 níveis de elevação do tronco, equipada com suporte para papel em inox. Estrutura dos pés confeccionada em aço tubular 1.1/4 p1.5. Estrutura do estofado em MDF de 15 mm, com espuma de densidade D-28 e revestimento em corino. Dimensões montada de 180 cm x 60 cm x 80 cm (comprimento x largura x altura). Capacidade de carga estática de 200 kg.	15	Unidade
96	Mesa auxiliar hospitalar, constituída de 2 prateleiras totalmente em aço inoxidável. Dimensões: L: 40 cm x C: 60 cm x A: 80 cm. Características adicionais: pés com rodízios e alças para transporte, integradas em ambas laterais.	20	Unidade
97	Mesa tipo Mayo; armação em aço cromado; regulagem de altura por manípulo tipo borboleta; bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado anticortante; bandeja com profundidade de 32 cm e largura de 50 cm; base com três pés; rodízios com diâmetro aproximado de 2 polegadas.	20	Unidade
98	Negatoscópio de parede com 2 corpos; estrutura em aço inox com chapa de espessura aproximada de 0,46 mm (bitola 26); frente em acrílico leitoso para difusão uniforme da luz; iluminação por lâmpadas LED; sistema de fixação de radiografias por roletes; alimentação bivolt; plugue bipolar; peso aproximado de 9 kg; dimensões externas aproximadas: comprimento 66 cm, altura 50 cm e profundidade 9 cm.	05	Unidade
99	Oxímetro digital de dedo. Tecnologia de espectrofotometria com emissão de luz vermelha e infravermelha para análise da oxigenação sanguínea. Apresenta faixa de medição de SpO2 de 70% a 100%, com precisão aproximada de ±2% (80%-100%), e frequência cardíaca de 30 a 250 bpm, com precisão de ±2 bpm ou ±2%. Possui tempo de resposta de 5 a 10 segundos, visor digital LED ou OLED com exibição numérica e indicador gráfico de pulso. Funciona com 2 pilhas AAA (1,5 V), consumo inferior a 30 mA e desligamento automático após inatividade. Peso aproximado de 40 a 60 g (sem pilhas) e dimensões médias de 60 x 35 x 30 mm. Estrutura em termoplástico resistente, com encaixe anatômico e operação por botão único, proporcionando praticidade, precisão e portabilidade.	30	Unidade

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

100	Suporte em metal para coletor perfuro cortante 20 litros	30	Unidade
101	Suporte para soro e infusão hospitalar com altura regulável e base móvel; estrutura integralmente fabricada em aço inoxidável AISI 201 com acabamento polido; coluna central em tubo redondo de alta resistência; haste superior em formato de cruz dotada de 04 (quatro) ganchos para fixação de frascos e bolsas; sistema de regulagem de altura telescópica com trava por manípulo semigratatório, apresentando altura mínima de 98 cm e máxima de 200 cm; base tipo quadripé desmontável com dimensões de 50 cm x 50 cm e sistema de fixação por rosqueamento mecânico; dotado de 04 (quatro) rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 (dois) com sistema de freio; o produto deve acompanhar kit de chaves para montagem, manual de instruções e possuir obrigatoriamente Registro ou Cadastro vigente na ANVISA.	15	Unidade
102	Unidade móvel para oxigenação, destinada ao atendimento de emergência em ambientes hospitalares, ambulatoriais, consultórios, academias, unidades de saúde e similares, composta por cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 03 litros, fornecido vazio, equipado com válvula reguladora de pressão com fluxômetro para controle do fluxo de oxigênio, conjunto de umidificação, e carrinho metálico para transporte do cilindro, com estrutura resistente que permita fácil deslocamento e estabilidade durante o uso. Equipamento destinado à administração de oxigênio suplementar em situações de emergência, devendo possuir registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	10	Unidade
103	Unidade móvel para oxigenação, destinada ao atendimento de emergência em ambientes hospitalares, ambulatoriais, consultórios, academias, unidades de saúde e similares, composta por cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 07 litros, fornecido vazio, equipado com válvula reguladora de pressão com fluxômetro para controle do fluxo de oxigênio, conjunto de umidificação, e carrinho metálico para transporte do cilindro, com estrutura resistente que permita fácil deslocamento e estabilidade durante o uso. Equipamento destinado à administração de oxigênio suplementar em situações de emergência, devendo possuir registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	10	Unidade

CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

I - Os produtos embalados deverão conter rótulos impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, classificação, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do técnico responsável, data de fabricação, número de registro no órgão competente se aplicável, instruções de uso do produto e a composição do produto de forma que seja demonstrado o atendimento ao descritivo;

II - Os produtos deverão ser entregues, sem qualquer avaria como amassados, vazamentos ou qualquer outro ato/avaría que comprometa a qualidade ou aspecto do produto;

III - Todo item objeto deste certame, deverá estar de acordo com as normas regulamentares e aplicáveis aos mesmos.

IV - As marcas/Fabricante apresentadas na proposta da(s) proponente(s) vencedora(s), deverão obrigatoriamente ser as mesmas entregues após homologação e deverão obrigatoriamente cumprir com todas as exigências do Edital/Descrição do Produto.

V - Em caso de dúvidas quanto à legitimidade do produto, esta secretaria solicitará testes do produto ao órgão competente, sendo que as despesas correram por conta do contratado, conforme determina o art. 140, §4º da Lei Federal n.º 14.133/21.

VI - Não será permitida em nenhuma das hipóteses, a entrega de produtos em desconformidade com o requisitado pelo instrumento convocatório, quer seja entrega de produto por marca similar sem autorização prévia, ou ainda produto com gramagem inferior efetuando desta forma adequações no quantitativo final a ser entregue, podendo a contratada sofrer as sanções previstas em lei.

VII - O envio das notas de empenho ou autorização de compra ou instrumento equivalente será feito por meio eletrônico, onde a proponente deverá acusar o recebimento do mesmo em até 24 horas após o envio, para que então passe a ser contado o prazo máximo de entrega. OBS.: caso a proponente não acuse o recebimento, o prazo de entrega será contado com início a partir da data de envio por parte da contratante.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

VIII - O descritivo constante na nota de empenho é o mesmo constante no descritivo contido neste instrumento convocatório, ao passo de que serão rejeitadas notas fiscais cujos itens estejam com descrição diferente do teor deste edital, principalmente no quesito tamanho, capacidade e/ou gramagem.

IX - Constatada qualquer divergência entre o descritivo e o produto, será objeto de envio a laboratório para emissão de laudo as custas da contratante, e eventual comprovação de desconformidade será objeto de abertura de processo administrativo e aplicadas posteriormente a penalidade cabível.

X - O atraso injustificado da entrega sujeitará a contratada a aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações
ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, inscrita no CNPJ nº 55.293.427/0001-17, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 16-19, Presidente Epitácio/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ FERRAZ LIMA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 058/2026, devidamente homologado nos autos do Processo Licitatório nº 085/2026, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.184/2024 e demais normas aplicáveis.

FORNECEDOR REGISTRADO:

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

CPF nº _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventualXX, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2026 e respectivos anexos.

1.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição:

I – o Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2026;

II – o Termo de Referência;

III – a proposta vencedora;

IV – os demais documentos que instruíram o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)
------	-----------	---------	---------------------	----------------------

01



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

2.2. Os quantitativos acima constituem mera estimativa de consumo, não gerando direito à contratação integral nem obrigação de aquisição mínima por parte da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

3.2. A vigência poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

4.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar.

4.2. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante contrato administrativo, nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme o caso.

4.3. Cada contratação observará a disponibilidade orçamentária do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve os custos da contratação.

5.2. A revisão deverá ser devidamente comprovada mediante documentação idônea e será processada na forma da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Verificada a redução dos preços de mercado, o fornecedor ficará obrigado a adequar seus preços aos novos valores praticados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Constituem obrigações do fornecedor registrado:

I – executar os serviços conforme o Termo de Referência;

II – manter durante toda a vigência da Ata as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III – disponibilizar responsável técnico legalmente habilitado;

IV – emitir ART ou RRT quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

V – fornecer todos os documentos técnicos previstos no Termo de Referência;

VI – cumprir os prazos estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Constituem obrigações do Município:

I – emitir as solicitações de serviços;

II – fiscalizar a execução dos serviços;

III – efetuar os pagamentos devidos;

IV – promover o gerenciamento e acompanhamento da presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata;

II – recusar-se injustificadamente a atender as solicitações da Administração;

III – sofrer sanção que o impeça de contratar com a Administração Pública;

IV – requerer o cancelamento por motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

8.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1. Poderão utilizar esta Ata os órgãos e entidades da Administração Municipal que tenham participado do procedimento licitatório.

10.2. A adesão por órgãos não participantes observará integralmente a legislação vigente e a regulamentação municipal aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão da Ata caberá ao servidor designado pelo Município.

11.2. A fiscalização das contratações decorrentes será exercida pelos fiscais formalmente designados em cada instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aplicam-se à presente Ata as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.184/2024 e demais normas pertinentes.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observados os princípios da legalidade, interesse público, eficiência e economicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Epitácio/SP para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente Ata, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente Epitácio/SP, ____ de _____ de 2026.

EMPRESA

ANDRÉ FERRAZ LIMA

Prefeito Municipal

XXX XXXXXX

Secretario de XXXXX

Testemunhas:

LUIZ ROGÉRIO BONIFÁCIO
RG: 28.539.829-5 – SSP/SP
CPF: 253.607.838-85

NELSON AP. DE CARVALHO JUNIOR
RG: 48.179.627-7 - SSP/SP
CPF: 420.588.658-63



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2026

*Pelo presente Instrumento Contratual de Aquisição de -----, de um lado a empresa, inscrita no CNPJ n.º , com sede na cidade de , Estado de , à , n.º , representada neste ato por , maior, , portador(a) da cédula de identidade registro geral n.º , inscrito(a) no CPF n.º , residente e domiciliado(a) à , n.º , na cidade de , neste ato denominada simplesmente Contratada, e de outro lado, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Ilustríssima Sr **André Ferraz Lima**, Prefeito Municipal, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade registro geral n.º xxxxxxxx- SSP/SP, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxx, n.º xxxxxxxx, , Vila xxxxxxxx e a Ilustríssima Senhora **Fernanda Barbosa de Souza da Silva**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade registro geral n.º xxxxxxxx- SSP/SP, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxx, n.º xxxxxxxx, , Vila xxxxxxxx, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente Contratante, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui o objeto do referido contrato, a Aquisição xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), constantes no Processo de Licitação n.º 085/2026 – Pregão Eletrônico n.º 058/2026, conforme Anexos do presente instrumento convocatório e contratual e proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Forma de Execução

O serviço de que trata a Cláusula anterior serão prestados em conformidade com os Anexos constantes no Processo de Licitação n.º 085/2026 – Pregão Eletrônico n.º 058/2026, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela entrega do produto, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à Contratada a importância de R\$ (), conforme Decreto Municipal 4.145/2023 de 01/09/2023;

Parágrafo Primeiro: Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à Contratante ou Contratada, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 124, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Parágrafo Segundo: Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

A vigência do presente contrato terá início em ____ de _____ de 2.026 e seu término em ____ de _____ de 2.027 (12 Meses).

CLÁUSULA QUINTA

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02. Poder Executivo

02.....

CLÁUSULA SEXTA

Dos Direitos, Responsabilidades, Penalidades e Multas

Parágrafo Primeiro: São direitos da Contratante:

- I – acompanhar a realização do objeto;
- II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;

Parágrafo Segundo: São obrigações da Contratante:

- I – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: São direitos da Contratada:

- I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

Parágrafo Quarto: São obrigações da Contratada:

- I – executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital e Anexos, bem como a proposta por ela apresentada, principalmente no que se refere à qualidade dos serviços;
- II – prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Contratante;
- III – aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da Contratante, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

Parágrafo Quinto: Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções de acordo com o Art. 155 e Art 156 da Lei 14.133/2021.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA SÉTIMA

Dos Casos de Rescisão

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

- I) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III) – a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- IV) – o atraso injustificado no início do serviço;
- V) – paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI) – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa autorização da outra parte;
- VII) – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII) – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela Contratante;
- IX) – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X) – a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado/vendedor;
- XI) – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII) – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII) – a supressão por parte da Contratante dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);
- XIV) – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;
- XV) – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI) – a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço;
- XVII) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

XVIII) - descumprimento do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA

Do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Reconhece desde já a Contratada, os direitos da Contratante, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA

Do Recebimento do Objeto

O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, sem prejuízo da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Vinculação

Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação n.º 085/2026 – Pregão Eletrônico n.º 058/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Das Legislações Aplicáveis

Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Fiscalização

A **CONTRATANTE** manterá profissional legalmente habilitado para acompanhar a execução/entrega do objeto do presente **CONTRATO**, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação de todas as características, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**, mantendo tudo devidamente anotado.

Parágrafo Primeiro: Poderá a **CONTRATANTE** se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução deste mister.

Parágrafo Segundo: A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Presidente Epitácio, SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, ____ de _____ de 2.026.

MINUTA

Contratada

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ANDRÉ FERRAZ LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

TESTEMUNHAS:

LUIZ ROGÉRIO BONIFÁCIO
RG: 28.829.529-5 – SSP/SP
CPF: 253.607.838-85

NELSON AP DE CARVALHO JUNIOR
RG: 48.179.627-7 - SSP/SP
CPF: 420.588.658-63



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Este anexo é apenas um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado)

REFERÊNCIA: PROC. LICITATÓRIO N.º 085/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2026.

Proponente/Razão Social:

CNPJ n.º:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Fone:

E-mail:

OBJETO: Aquisição de

**VAL
OR
TOT
AL**

Item	Qt.	Unid.	Descrição	VL. Unit.	VI. Total

DA PROPOSTA: R\$XXXXXXXX

CONSIDERAÇÕES:

a) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

b) condições de pagamento: De acordo com o Decreto Municipal nº 4.145/2023 Art. 8, § 1º, alíneas a), b) e c);

c) O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento equivalente, podendo ser prorrogado a critério da Administração, devidamente justificado a solicitação pela contratada e aceita formalmente, e deverão ser entregues à Rua Belo Horizonte nº 7-51, Vila Palmira, Presidente Epitácio – SP – CEP – 19.470-000 – Almoxarifado Central

Presidente Epitácio-SP, xx de xxxxxx de 2026.

Assinatura do representante legal
(nome completo e assinatura)
CPF/RG
(Carimbo da proponente se houve)

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações
ANEXO V

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

CONTRATADO: .

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0XX/2026

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Presidente Epitácio/SP, XX DE XXXX DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANDRE FERRAZ LIMA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 097.421.848-01

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDRE FERRAZ LIMA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 097.421.848-01

Assinatura: _____

Nome:

Cargo: SECRETÁRIO DE

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDRE FERRAZ LIMA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 097.421.848-01

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*